TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS: SERVIÇOS E HONORÁRIOS BÁSICOS DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Registrada e Homologada no CREA-ES com Decisão Plenária n° 009/2024

1. PREÂMBULO

A Tabela Básica de Honorários Profissionais: Serviços e Honorários Básicos da Engenharia Ambiental surge como uma resposta à necessidade crescente da engenharia ambiental de estabelecer parâmetros claros para a valorização de seus serviços. Esta tabela é essencial não apenas para orientar os profissionais recém-chegados ao campo, mas também para promover uma concorrência justa e equilibrada.

Este documento foi elaborado com o patrocínio do Conselho Regional de Engenharia e agronomia do Espírito Santo - CREA-ES, sendo apreciada e aprovada na Sessão Plenária de nº 1.133ª, de 15 de janeiro de 2024, presidida pelo Sr. Presidente do Crea/ES, Eng. Agrônomo Jorge Luiz e Silva, com Decisão Plenária sob número 009/2024.

O processo de elaboração da tabela incluiu várias reuniões, levantamentos, consultas e extensas horas de estudo, culminando nos valores aqui apresentados. Após um meticuloso trabalho de preparação, a tabela foi submetida a consulta pública aos mais de 400 associados da APEA-ES, incluindo sugestões e validações no Grupo de Trabalho da APEA-ES denominado GT- Honorários, resultando nos valores finais agora publicados.

Nosso objetivo é que esta tabela sirva como um balizador confiável para trabalhos futuros na área de Engenharia Ambiental.

filipe Machado
Presidente da Apea-ES 2021-2023

Giuliano Battisti
Presidente da Apea-ES 2024-2027
Coordenador do projeto da tabela de honorários

SUMÁRIO

1. Preâmbulo

2. Introdução

3. Fundamentação Legal e Penalidades

4. Atribuição Profissional

5. Orientações Iniciais

6. Responsabilidade Técnica em Empresas

7. Valor do Salário-Mínimo Profissional e Valores dos Honorários Mínimos

8. Tabela de Honorários Mínimos para serviços de Engenharia Ambiental

9. Valor da Hora técnica Profissional

10. Considerações Finais

11. Principais Referencias Legais

DIRETORIA

Diretoria Executiva da APEA-ES 2025- 2027

Presidente: Giuliano Silva Battisti

Vice-presidente: Sara Aparecida Francisco

1ª Secretária: Mireile Perdigão Paiva Gonçalves

2ª Secretária: Laryssa Souza Alvarenga

1º Tesoureiro: Gustavo Silva Coser

2º Tesoureiro: Maicon Pizzol

Conselho Fiscal

Conselheiro titular: Marianna Leite Barcelos

Conselheiro titular: Viviane Menegussi

Conselheiro titular: Fábio Souza Silva

Conselheiro suplente: Márcia Soares Gomes de Oliveira

Conselheiro suplente: Frankcione Falcão

Conselheiro suplente: Bárbara Regina Rocha Paulúcio

DIRETORIA

Diretoria Executiva da APEA-ES 2023- 2025

Presidente: Filipe Emanuel da Silva Machado Bastos *

Vice-presidente: Giuliano Silva Battisti

1ª Secretária: Mireile Perdigão Paiva Gonçalves

2ª Secretária: Laryssa Souza Alvarenga

1º Tesoureiro: Maicon Pizzol

2º Tesoureiro: Gustavo Silva Coser

Conselho Fiscal

Conselheiro titular: Marianna Leite Barcelos

Conselheiro titular: André Novaes da Rocha

Conselheiro titular: Ráynny Vasconcelos Lima

Conselheiro suplente: Viviane Menegussi

Conselheiro suplente: Fábio Souza Silva

Conselheiro suplente: Priscila Letro Caldeira Vieira

* 2021 a 2023 - Filipe Emanuel da Silva Machado Bastos assumiu Diretoria na Mútua-ES a partir de 2024.

1. PREÂMBULO

A Tabela Básica de Honorários Profissionais: Serviços e Honorários Básicos da Engenharia Ambiental surge como uma resposta à necessidade crescente da engenharia ambiental de estabelecer parâmetros claros para a valorização de seus serviços. Esta tabela é essencial não apenas para orientar os profissionais recém-chegados ao campo, mas também para promover uma concorrência justa e equilibrada.

Este documento foi elaborado com o patrocínio do Conselho Regional de Engenharia e agronomia do Espírito Santo - CREA-ES, sendo apreciada e aprovada na Sessão Plenária de nº 1.133ª, de 15 de janeiro de 2024, presidida pelo Sr. Presidente do Crea/ES, Eng. Agrônomo Jorge Luiz e Silva, com Decisão Plenária sob número 009/2024.

O processo de elaboração da tabela incluiu várias reuniões, levantamentos, consultas e extensas horas de estudo, culminando nos valores aqui apresentados. Após um meticuloso trabalho de preparação, a tabela foi submetida a consulta pública aos mais de 400 associados da APEA-ES, incluindo sugestões e validações no Grupo de Trabalho da APEA-ES denominado GT- Honorários, resultando nos valores finais agora publicados.

Nosso objetivo é que esta tabela sirva como um balizador confiável para trabalhos futuros na área de Engenharia Ambiental.

2. INTRODUÇÃO

Todo Engenheiro deve valorizar sua profissão. A formação profissional em engenharia começa basicamente nas Instituições de ensino e ao se tornar bacharel o egresso do curso superior precisa se manter atualizado em sua profissão. Para isso, deve ter em mente que sua educação continuada passa pela sua participação em Congressos, seminários, cursos de aperfeiçoamento e em todas as oportunidades em que possa relacionar-se com outros profissionais, nas suas mais diversas modalidades e, principalmente, entre seus colegas da Engenharia Ambiental.

Ao desenvolver suas atividades o engenheiro ambiental deve se lembrar que seu conhecimento é conquistado com muito esforço e investimento e cabe a cada um deles se preocupar com o reconhecimento que sua categoria merece, por tudo que conquistou e por tudo que pode oferecer para a sociedade brasileira. A engenharia ambiental se destaca, sobretudo, pela sua capacidade de propor soluções sustentáveis em atendimento à atual legislação. É a modalidade profissional que teve sua origem quando o desenvolvimento tecnológico mundial, em contraponto com a demanda de recursos naturais passaram a requerer soluções e ações inovadoras e que sem a intercessão do conhecimento de engenharia e das diversas disciplinas que compõem a formação ambiental não seriam possíveis.

Desta forma, a Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo (APEA-ES) apresenta a Tabela de Honorários Mínimos para Trabalhos em Engenharia Ambiental, construída com a participação de seus associados, visando estimular valores justos para o exercício da atividade do Engenheiro Ambiental.

A Tabela de honorário mínimo tem por finalidade servir de referência para valores os quais não contemplam, porém, serviços realizados pelos engenheiros ambientais no desempenho de sua atividade de cargo e função, conforme abordado oportunamente nesta publicação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PENALIDADES

Segundo a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, art. 34, alínea r, é atribuição dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia *"r) registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe."*

É importante salientar que uma das importâncias de se conhecer os valores d*as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe* é o fato deste tema ser tratado no Código de Ética Profissional, sendo uma conduta vedada "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando as tabelas de honorários mínimos aplicáveis", sujeita a penalidades previstas nos artigos 71 e 72 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Entre as penalidades que podem ser aplicadas constam na Legislação:

a) advertência reservada;

b) censura pública;

c) multa;

d) suspensão temporária do exercício profissional;

e) cancelamento definitivo do registro.

4. ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL

A atribuição profissional dos Engenheiros Ambientais é definida pela Resolução Confea n° 447, de 22 de setembro de 2000, segundo a qual "*Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos*".

Esta resolução apresenta as atividades e competências para atuação destes profissionais, contudo, destacamos que deverá ser verificado e considerado pelo profissional se suas atribuições profissionais atuais contemplam a realização dos serviços e projetos abordados neste trabalho, visto que, tanto na engenharia ambiental quanto em outras engenharias e agronomia, conforme a grade curricular de sua formação inicial, cursos e especializações, à luz da Resolução Confea n° 1073 de 19 de abril de 2016, os profissionais poderão ter atribuições iniciais diferenciadas ou mesmo estendidas, neste último caso, mediante análise preliminar requerida ao Crea-ES.

5. ORIENTAÇÕES INICIAIS

A Tabela de honorário deve ser adotada sempre levando em consideração os demais aspectos envolvidos na execução de serviços de engenharia tais como os custos com emissão de ARTs, custos logísticos, ensaios, análises, subcontratação, impostos, entre outros.

Deve ser considerado pelo profissional consultor autônomo e/ou empresário, que possua capacitação em metodologias para composição de custos para precificação dos serviços. Entre os custos, destaca-se o custo fixo, custo variável, custo direto, custo indireto, provisão, margem de lucro e previsão de investimento futuro.

Para a capacitação supra, nossa orientação é que participe de cursos e treinamentos gratuitos ministrados pela Apea - Associação dos profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo, Crea-ES – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo e Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea.

Outros aspectos também relevantes se devem ser considerados, quais sejam:

- A complexidade e especificidade dos serviços – conhecimento técnico muito específico e com custo de formação diferenciada e com poucas pessoas habilitadas no mercado;
- Os riscos envolvidos - Por exemplo, serviços realizados à noite, precisam considerar riscos que sejam, a princípio, intangíveis, mas que não devem ser desprezados;
- Urgência de execução;
- Necessidade de trabalho durante feriados e finais de semana;
- Porte da empresa;
- Critério de exigência do Órgão Ambiental – ex: alguns órgãos podem solicitar que o serviço seja realizado com variáveis acima ou diferentes da exigência da Norma técnica ou mais restritiva que o usual;

- Horário diferenciado do cliente;
- Local ou distância do serviço;
- Critérios técnicos;
- Necessidade de atualização de informações;
- Grau de responsabilidade e disponibilidade posterior à entrega do serviço – exemplo: existem serviços que continuam sob sua responsabilidade por anos após a entrega;
- Necessidade de locação de equipamentos e veículos;
- Necessidade de subcontratação;
- Outros.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM EMPRESAS

O engenheiro ambiental é um dos profissionais mais procurados por empresas dos mais diversos segmentos e órgãos públicos municipais, estaduais e federais. Destaca-se sua atuação nas atividades ligadas ao meio ambiente e sustentabilidade, visto que nestas atividades incidem diversas exigências legais e mercadológicas que demandam forte investimento nos atendimentos dos critérios de sustentabilidade. Enquadram-se neste aumento de demanda, as contratações nas indústrias, em suas diversas vertentes e empresas de consultoria. Em todos os casos, surge a necessidade da existência de responsabilidade técnica para o desenvolvimento das atividades por estas indústrias, empresas e instituições.

Segundo a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta mesma lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade (Art. 55). Isto é, o bacharel em engenharia ambiental, como os demais, deverá se registrar no Crea para que esteja regular para exercer sua profissão.

Do mesmo modo, as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico (Art. 59).

Por outro lado, a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária define o Salário-mínimo profissional no desempenho de suas funções como funcionário ou contratado.

A Resolução n° 1.121, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências, traz em seu Capítulo III, Art. 16. que o Responsável técnico é o profissional legalmente habilitado e registrado ou com visto que assume a responsabilidade de uma empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia pelos aspectos técnicos das atividades da pessoa jurídica envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

O responsável técnico deverá fazer parte do quadro técnico da pessoa jurídica, ter atribuições total ou parcialmente compatíveis com o objetivo social da empresa e proceder o registro da respectiva ART de cargo ou função. Segundo a Resolução n° 1.121, de 13 de dezembro de 2019 “Cada pessoa jurídica terá pelo menos um responsável técnico” e o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica.

No Espírito Santo, através da Portaria do Crea-ES n° 100 de 10 de abril de 2021, foi viabilizada a possibilidade de o profissional assumir a responsabilidade técnica de até 06 empresas, de modo simplificado e rápido, sendo exigido que para isso, a contratação de, ao menos 5h semanais, que até então eram de 03 empresas com o mínimo de 15h semanais. Com isso, aumentou-se a possibilidade de o profissional atingir o valor equivalente ao salário-mínimo profissional, bem como possibilitou que mais empresas pudessem ter seu registro no Conselho e ser assistida por um responsável técnico. Segundo levantamentos, esta medida trouxe ganhos para o profissional e para a sociedade.

7. VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO PROFISSIONAL E VALORES DOS HONORÁRIOS MÍNIMOS

O Salário-Mínimo profissional é regulamentado pela Lei Federal nº 4950-A, sendo este a remuneração mínima obrigatória devida por serviços prestados pelos profissionais diplomados com relação a empregos, cargos, funções, atividades e tarefas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

O salário-mínimo profissional a ser pago aos engenheiros ambientais, sendo estes formados em cursos regulares de superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Arquitetura, de Agronomia, de Geologia, de Geografia, de Meteorologia e afins com curso universitário de 04 (quatro) anos ou mais, segue Tabela 1 com definições e valores, conforme a dedicação diária:

Tabela 1 – Salário-Mínimo profissional

CARGA HORÁRIA/DIA	VALOR
6 horas	6,00 salários-mínimos
7 horas	7,25 salários-mínimos
8 horas	8,50 salários-mínimos

Com isso, temos esses valores para os contratos em que sejam necessárias dedicações e contratos com seus respectivos contratantes ou empregadores.

8. TABELA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Para os serviços e atividade de serviços de engenharia ambiental, após estudos, pesquisas e consultas aos profissionais associados à APEA-ES, foram identificados os valores abaixo apresentados na Tabela 2, como sendo àqueles em que, ressalvadas as particularidades envolvidas nas demandas e contratações, devem ser adotadas e praticadas.

Tabela 2 – Tabela referencial de valores mínimos por serviço

Serviços e atividades	Honorário Mínimo	Informação Complementar
Análise de Risco	15.000,00	Consultar também a Tabela 3
Avaliação preliminar (IN 02 IEMA)	7.500,00	Consultar também a Tabela 3

Defesa de Auto de infração ambiental	2.000,00	Baixa complexidade e empresas de pequeno e médio porte.
Educação Ambiental	Consultar Tabela 03	Recomendado que preferencialmente o orçamento seja realizado com cálculo de horas gastas e escopo;
Elaboração de Plano de controle Ambiental – Baixa Complexidade	R$ 2,500,00	- Pode contemplar capítulo de PGR simplificado; - Serviços de baixa complexidade. Ex: comércio, oficina, bares, restaurantes, marcenaria, clínicas, afins.
Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – Alta Complexidade	R$ 5.000,00	- Resíduos sólidos gerais, da construção Civil, saúde, - Serviços de Alta complexidade. Ex: hospital, supermercado, indústrias, afins.

Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – Baixa Complexidade	R$ 2.000,00	- Resíduos sólidos gerais, da construção Civil, saúde; - Serviços de baixa complexidade. Ex: comércio, oficina, bares, restaurantes, marcenaria, clínicas, afins.
Estudo de dispersão de poluentes/efluentes (atmosférico, hídrico)	R$ 8.500,00	- Estudos e caracterizações atmosféricas e hídricas com medições e modelagens; - Não contempla custos com análises físicas de amostras.
Estudos hidrológicos	R$ 8.000,00	- Estudos e caracterizações hidrológicas; - Podem incluir modelagens; - Baixa e média complexidade.

Gerenciamento ou tratamento de áreas contaminadas	Consultar Tabela 03	
investigação de passivo ambiental (IN 02 IEMA), hidrocarbonetos	12.000,00	- Consultar também a Tabela 3; - Não contempla custos de análises confirmatórias
Laudo ambiental (perícia) sem o custo de análises.	Consultar Tabela 03	
Laudo ambiental para perícias	7.000,00	Para casos específicos, consultar Tabela 03
Laudo para Monitoramento de ruído ambiental (ABNT NBR 10151:2019 versão corrigida 2020).	R$ 4.000,00	- Considerar equipamentos que atendem critérios mínimos previstos na Norma atualizada; - Considerando 01 campanha com medição diurna e noturna; - Considerando 4 pontos por campanha

Licenciamento Ambiental Ordinário	R$ 6.000,00	- Alta complexidade. Ex: licenciamento de empresas de maior porte; - Não contempla os estudos e projetos específicos e/ou complementares;
Licenciamento Ambiental Simplificado	R$ 2.000,00	- Baixa complexidade. Ex: licenciamento de pequenas empresas para municípios.
Palestra (até 2 horas)	R$ 1. 200,00	Para palestras já formatadas. Exclui-se deste valos o tempo gasto para elaboração do conteúdo.
Participação em CAR - Cadastro Ambiental Rural	R$ 1.200,00	Considerado 01 módulo rural
Participação em elaboração/equipe de PRAD (equipe multidisciplinar)	R$ 2.500,00	Dentro das atribuições profissionais dos Engenheiros Ambientais

Plano de controle Ambiental – Alta Complexidade	R$ 5.500,00	
Projeto de ETE e outros tratamentos de efluentes sanitários (fossas, filtros, Wetland, etc)	Consultar Tabela 03	Recomendado orçamento com cálculo de horas gastas e escopo
Regularização de poço de captação de água	R$ 1.200,00	Sem incluir análises e adequações físicas
Relatório de diagnóstico Ambiental	3.200,00	Empresas de pequeno e médio porte
Relatório de diagnóstico Ambiental - empresa de porte maior	6.500,00	- Recomendado que preferencialmente o orçamento seja realizado com cálculo de horas gastas e escopo; - Consultar Tabela 03
Remediação de área contaminada	Consultar Tabela 03	

Requerimento de Outorga de uso de Água	R$ 1.000,00	
Responsável Técnico por Empresa		Proporcional ao salário-mínimo profissional. Consultar Tabela 1.
Solicitação de Dispensa Ambiental	R$ 1.000,00	
Treinamentos	Consultar Tabela 03	Para palestra, verificar item específico.

9. VALOR DA HORA TÉCNICA PROFISSIONAL

Para as atividades em que não for possível ou viável a adoção dos valores constantes na Tabela 2, seja pela particularidade do serviço ou seja pela inviabilidade do valor, o profissional poderá adotar o valor por hora estimada de trabalho conforme Tabela 3.
A Tabela 3 refere-se a hora técnica MÍNIMA. Todo acréscimo sobre o estudo ou projeto, variantes, novos projetos, custos variáveis de cada serviços e taxas devem ser cobrados separadamente.

Conforme já abordado, o custo dos serviços deve levar em consideração, o tempo gasto pelo profissional, complexidade dos serviços, valor estimado dos projetos ou serviços, entre outros aspectos.

O tempo despendido, bem como os gastos efetuados pelo profissional na preparação do trabalho, tais como deslocamento, viagens, pernoites e outros devem ser sempre acrescidos no orçamento.

Inicialmente é necessário entender o conceito de hora-técnica, que corresponde ao tempo dedicado efetivamente à elaboração de projeto, trabalho ou serviço técnico. Para as atividades administrativas, o profissional poderá considerar valores diferentes por hora de trabalho.

Ao se orçar um serviço, além da hora técnica que será gasta em sua execução e do lucro em si, deve-se considerar muitos outros fatores externos, pois sem isto a realização da demanda não se torna viável para o profissional, fazendo com que todo o valor adquirido seja gasto com os custos do processo.

Abaixo segue uma lista básica de pontos que devem ser observados para avaliar quais serão os gastos envolvidos com os desenvolvimentos de atividades:

Quadro 1 – Exemplos de Custos relacionados com a prestação de serviço

Custos Fixos	Custos variáveis
Aluguel	Combustível para o projeto
Energia, água, internet do escritório	Alimentação de campo
Funcionários (administrativos e/ou com salário fixo)	Pagamento de comissão ou subcontratação
Contador	Impostos, taxas, ARTs
Custo de Marketing	Hospedagem, logística
Capacitações/atualizações	Impressões de projetos
Outros	Outros

Conceitos:

Custos fixos – são os custos que, independente de existirem projetos para serem executados, eles deverão ser pagos durante o mês. Não são lineares com a quantidade de projetos e serviços prestados;

Custos Variáveis – são os custos que só existirão se projetos estiverem sendo executados. Quanto mais projetos, mais custos variáveis.

Margem de contribuição – é o valor que, ao final de cada serviço ou projeto, descontado os custos variáveis, "sobram" para contribuir no pagamento dos custos fixos.

Ponto de equilíbrio – Valor ou número de serviços o qual a empresa ou o consultor passa a ter lucro

Estes e outros conceitos são tratados em treinamentos que a APEA-ES oferta regularmente aos seus associados.

Na Hora Técnica Mínima - Para os trabalhos técnicos cujos honorários não possam ser calculados em função do Serviço listado na tabela 2 - o profissional deverá ser remunerado pelo tempo gasto para a elaboração do serviço, sendo sugerido o valor da Hora Técnica Mínima, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 03 – valor por hora estimada para realização do serviço

Categoria	Experiência profissional	Valor Hora Técnica
Eng. Ambiental Júnior	Até 03 anos de experiência profissional	R$ 150,00
Eng. Ambiental Pleno	Entre 03 e 05 anos de experiência profissional	R$ 200,00
Eng. Ambiental Sênior	Entre 05 e 10 anos de experiência profissional, com cursos de especializações específicas para a atividade	R$ 350,00
Eng. Ambiental Master	Mais de 10 anos de experiência profissional, com cursos de especializações específicas para a atividade.	R$ 550,00

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento, apresentando a Tabela Básica de Honorários Profissionais para os Serviços e Honorários Básicos da Engenharia Ambiental, foi meticulosamente preparado para servir como um guia confiável e abrangente. Ele reflete o compromisso contínuo da nossa profissão em manter padrões éticos elevados, enquanto fornece um padrão justo e equitativo para a remuneração de serviços especializados. Esperamos que esta tabela seja uma ferramenta valiosa tanto para os profissionais da área quanto para os clientes, promovendo transparência e entendimento mútuo.

Agradecemos a colaboração de todos os envolvidos na sua elaboração e permanecemos abertos a sugestões para futuras atualizações, assegurando sua relevância e eficácia no dinâmico campo da Engenharia Ambiental.

Cordialmente,

filipe Machado
Presidente da Apea-ES 2021-2023

Giuliano Battisti
Presidente da Apea-ES 2024-2027
Coordenador do projeto da tabela de honorários

11. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS LEGAIS

- Decisão normativa nº 117, de 24 de agosto de 2023;
- Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966;
- Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
- Portaria Crea-ES n° 100, de 10 de abril de 2021;
- Resolução Confea n° 447, de 22 de setembro de 2000;
- Resolução Confea n° 1.121, de 13 de dezembro de 2019;
- Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973;
- Resolução Confea n° 1073 de 19 de abril de 2016;
- Resolução CONFEA Nº 1137 de 31 de março de 2023.

APEA-ES

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO ESPÍRITO SANTO

www.apeaes.com.br

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

mútua ES Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea